

Insolvência de Carlos António Domingos Lopes Tribunal Judicial da Comarca de Faro, Juízo de Comércio de Olhão - Juiz 2 Processo n.º 941/18.9T8OLH

REGULAMENTO/CONDICÕES DE VENDA

- 1. Os interessados na aquisição do bem deverão remeter as propostas, por escrito, via CTT registado com A/R ou entregues em mão, até ao dia 18 de Setembro de 2019, sendo as propostas endereçadas para o escritório da Encarregada de Venda, sito na Rua de S. Pedro, n.º 41 Guarda Nova 2430-162 Marinha Grande, sendo a sua abertura realizada no dia 20 de Setembro de 2019, às 15h00, na referida morada.
- 2. As propostas deverão conter os seguintes elementos: identificação do proponente (nome ou denominação social, morada, n.º de contribuinte, telefone/telemóvel, email); identificação do processo; identificação da verba e respetivo valor proposto; declaração expressa de aceitação integral das presentes condições. No exterior do envelope deve constar a identificação do processo e assinalado com a menção "proposta em carta fechada".
- **3.** Os proponentes deverão juntar à sua proposta, a **título de caução, um cheque à ordem da Massa Insolvente de Carlos António Domingos Lopes**, correspondente a 20% do valor proposto, sendo o mesmo devolvido caso a proposta não seja adjudicada. A não entrega do cheque implica a sua exclusão.
- **4.** Verificando-se mais do que um proponente, com propostas válidas de igual valor, proceder-se-á a uma licitação entre os proponentes.
- **5.** Estando apenas um dos proponentes do maior valor, poderá esse cobrir a proposta dos outros; se nenhum deles estiver ou nenhum quiser cobrir a proposta dos outros, procede-se a sorteio para determinar a proposta que deve prevalecer.
- **6.** Logo ou depois de efetuada a licitação ou o sorteio a que houver lugar, as propostas serão apreciadas pelo Exmo. Sr. Administrador Judicial e pelos credores, sendo a adjudicação feita à proposta de maior valor.
- 7. Caso a proposta de maior valor seja inferior ao valor mínimo de venda, o Exmo. Sr. Administrador Judicial considera a mesma como registo de oferta, reservando-se, em qualquer caso, ao direito de não a adjudicar.
- **8.** O bem é vendido no estado físico e jurídico em que se encontra, livre de ónus e encargos. Presume-se que os interessados conheçam o estado do bem e as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação, assim como qualquer informação que possa ter sido mal interpretada.
- 9. Ao valor da adjudicação acresce uma comissão de 5% acrescida de IVA, à taxa legal em vigor, referente ao pagamento dos serviços prestados pela LeiloExpert, Lda.
- 10. Após a adjudicação do bem:
- **10.1.** Será **depositado o cheque de caução**, a título de sinal e princípio de pagamento, devendo o remanescente ser pago mediante cheque visado ou bancário à ordem da "Massa Insolvente de Carlos António Domingos Lopes", no momento da outorga da escritura de compra e venda.
 - 10.2. O proponente terá que proceder de imediato ao pagamento dos serviços prestados pela encarregada de venda.
- 11. A escritura de compra e venda do bem objeto de venda será celebrada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ou logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o efeito, em hora, data e local a notificar ao adquirente com a antecedência mínima de 8 (oito) dias.
- 12. São da responsabilidade do adquirente os encargos relativos ao ato da compra (IMT, escritura pública e registos). Ficará também a cargo do adquirente facultar toda a documentação necessária para a realização do ato de transmissão, logo que lhe seja solicitada.
- 13. Será feita a entrega da chave e transmissão do bem ao proponente, em simultâneo com a outorga da escritura de compra e venda.
- **14.** Qualquer situação de incumprimento, seja a que título for, por parte do proponente, determinará a perda imediata dos montantes já pagos.
- **15.** Se por motivos alheios à vontade das partes, a venda for considerada sem efeito, todas as quantias recebidas serão devolvidas em singelo.
- **16.** De salientar que todos os custos apurados, nesta data ou posteriormente, decorrentes de impostos, emolumentos ou outros, qualquer que seja a sua natureza, são da responsabilidade do adquirente.
- **17.** A participação, nesta venda, implica a aceitação integral das presentes condições. **LeiloExpert, Lda.**